

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 25ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

(ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, APRESENTADO NA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018).

PARTE I

INFORMAÇÕES GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 RAZÃO SOCIAL:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO – CNPJ nº 02.392.034/0001-02;

1.2 ENDEREÇO:

Rua dos Funcionários, 1323 - Bairro Cabral - Curitiba-Paraná - CEP 80.035-050

(41) 3250-8323 - www.paranaeducacao.pr.gov.br

1.3 NATUREZA JURÍDICA:

Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos e de interesse coletivo;

1.4 LEI DE INSTITUIÇÃO:

Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, ajustada pela ADIN nº 1.864-9 do Supremo Tribunal Federal, e alterada pela Lei nº 18.540 de 1º de setembro de 2015;

1.5 ESTATUTO SOCIAL:

Registrado no Registro de Documentos do 4º OFÍCIO DE CURITIBA, sob o nº 2.619 do Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, em 13/02/1998;

1.6 FINALIDADE (MISSÃO):

Auxiliar, por cooperação, na gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência **institucional**, técnico-científica, **administrativa** e de **infraestrutura** da aplicação de recursos destinados pelo Governo do Estado, bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.

1.7 VINCULAÇÃO:

O PARANAEDUCAÇÃO se vincula, POR COOPERAÇÃO, à Secretaria de Estado da Educação **que se incumbirá de supervisionar a sua gestão e administração,**

observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão que com o Estado subscrever, nos termos previstos pela Lei.

2. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO PARANAEDUCAÇÃO:

2.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, de natureza deliberativa, consultiva, de controle e normativa, composto por cinco membros natos e seis membros efetivos;

2.2 DIRETORIA EXECUTIVA, composta por 1 Superintendente, 1 Diretor Técnico e 1 Diretor Administrativo-Financeiro.

3. DIRETORIA EXECUTIVA:

3.1 SUPERINTENDENTE: Nilso Paulo da Silva.

3.2 DIRETORA TÉCNICO: Marcelo Rodrigo Molinari.

3.3 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Naterci de Souza Schiavinato.

4. DO CONTRATO DE GESTÃO:

4.1 CONTRATANTES

O Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

4.2 OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

Auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura e pedagógica, da aplicação de recursos destinados pelo Governo do Estado e/ou de serviços técnicos prestados à Secretaria de Estado da Educação - SEED – Administração Direta - e ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR – Administração Indireta, bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.

4.3 FINALIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO

Disciplinar as relações de cooperação entre os contratantes, na execução das ações previstas em planos, programas, projetos e atividades, direcionadas para o auxílio na Gestão do Sistema Estadual de Educação.

4.4 VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

Na 21ª reunião do Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO realizada no dia 18 de julho de 2017 foi aprovada a alteração de prazo do Contrato de Gestão do

PARANAEDUCAÇÃO que em sua cláusula sétima contempla "**a vigência do CONTRATO DE GESTÃO firmado em 25 de março de 1998 fica prorrogada por 5 (cinco) anos, a contar de seu vencimento (25 de março de 2018)**"

5. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

5.1 Para acompanhar e executar regionalmente as ações previstas no **Contrato de Gestão e Termos Aditivos**, nas atribuições detalhadas no presente Plano de Ação Estratégica para o Exercício de 2019.

O PARANAEDUCAÇÃO poderá alocar engenheiro civil ou outros profissionais para os **Núcleos Regionais de Educação (NREs)** selecionados, em regime de **assistência técnica local**, em caráter permanente ou eventual, com o objetivo de prestar serviços técnicos de engenharia, tais como, o diagnóstico, estudos e propostas de soluções, inclusive emergenciais, dos estabelecimentos de ensino e demais imóveis da Secretaria de Estado da Educação.

5.2 A aprovação do presente Plano de Ação Estratégica para o Exercício de 2019, pelo Conselho de Administração, do Serviço Social Autônomo, inclusive pelo que dispõe o item 5.3 e o aceite por parte dos contratantes: - **Secretaria de Estado da Educação - SEED**, mediante as assinaturas apostas nos **ANEXOS I e VIII da Parte III** deste Plano de Ação; e

- **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, mediante as assinaturas apostas nos **ANEXOS II ao VII**, representará a sua plena concordância com as ações previstas neste PAE – Plano de Ações Estratégicas e fará parte, como apostilamento ao Contrato de Gestão, firmado em 25/03/1998.

5.3 Novas ações não previstas neste Plano de Ação, mas, requeridas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED – Administração Direta - e pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR – Administração Indireta, no transcorrer do exercício financeiro de 2019, em conformidade com o **Contrato de Gestão**, serão reprogramadas pelo PARANAEDUCAÇÃO, como um aditamento ao presente Plano de Ações Estratégicas para o exercício financeiro de 2019, por autorização do Presidente do Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO, "**ad-referendum**" do Pleno, na primeira reunião subsequente.

5.4 Na programação das despesas para o exercício financeiro de 2019, não estão previstos reajustes salariais, que serão aplicados de acordo com os critérios da Política Salarial do Estado, em termos de percentual e data de vigência, a exceção das categorias vinculadas a piso salarial, ou seja: engenheiros e arquitetos.

5.5 A adequação do referido PAE para o exercício financeiro de 2019, que venha contemplar, **novas atribuições, receitas ou despesas**, em decorrência da execução deste Plano de Ações Estratégicas para o exercício financeiro de 2019, será de competência da Diretoria Executiva, "**ad-referendum**" do Conselho de Administração, por apresentação na primeira reunião do Conselho.



6. PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Os recursos a serem aplicados pelo PARANAEDUCAÇÃO, em 2019, para atender as ações voltadas para o desenvolvimento do objeto do Contrato de Gestão, estão consubstanciados no presente Plano para o Exercício de 2019 e tem as seguintes fontes e destinações:

Em R\$ 1,00	
6.1 RECEITAS	66.709.369,02
6.1.1 RECEITAS DE RESSARCIMENTO DE CUSTO DE PESSOAL	24.000.000,00
a) Produto de receitas referente à disponibilização de Auxiliares de Serviços Gerais do PARANAEDUCAÇÃO à SEED, à conta da Dotação Orçamentária, Exercício de 2019, 4103.12.368.03.4469, Fonte 100. (Lei nº 11.970/1997, Art. 17, Inciso I)	24.000.000,00
6.1.2 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (a + b + c + d)	14.408.892,60
a) Receitas de prestação de serviços dentro do objeto do Contrato de Gestão e deste Plano de Ações Estratégicas para o Exercício de 2019, Dotação Orçamentária nº 4133.12.368.06.4452.	12.848.118,00
b) Rendimentos de Aplicações Financeiras (Lei nº 11.910/1997, Art.17, inciso V).	140.000,00
c) Receita Operacional referente à Administração Folha dos Auxiliares de Serviços Gerais-Dotação Orçamentária nº 4103.12.368.03.4469	1.170.774,60
d) Produto de receitas referentes à disponibilização de técnicos, objeto do Contrato de Gestão - Dotação Orçamentária 4103.12.368.03.4469. Fonte 100.	250.000,00
6.1.3 ACORDOS COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS	28.300.476,42
a) Projetos em andamento no Ministério da Cultura para financiamento de obras de restauro de Escolas Públicas da Rede Estadual de Educação, tombadas em função do valor histórico e cultural, com recursos oriundos da Lei ROUANET. (Lei nº 11.970/1997, Art. 17, Inciso VI)	28.300.476,42

Em R\$ 1,00	
6.2 DESPESAS (6.2.1 + 6.2.2 + 6.2.3)	66.709.369,02
6.2.1 DESPESAS DE PESSOAL DISPONIBILIZADO À SEED	24.250.000,00
a) Pessoal, Encargos Sociais e Trabalhistas de Aux. Serviços Gerais.	24.000.000,00
b) Pessoal, Encargos Sociais e Trabalhistas de Apoio Técnico	250.000,00
6.2.2 DESPESAS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS	14.158.892,60
a) Pessoal e Encargos	12.079.692,11
b) Despesas de Viagem	150.000,00
c) Outras Despesas Correntes	1.829.200,49
d) Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000,00
6.2.3 PROJETOS DE RESTAUROS DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS	28.300.476,42
a) Projetos arquitetônicos e complementares, e despesas operacionais de restauro de Escolas Públicas da Rede Estadual de Educação.	28.300.476,42




6.3 ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS – 2018/ 2019

APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2018		APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2019	
Em R\$ 1,00			
6.1 RECEITA TOTAL	61.540.332,88	6.1 RECEITA TOTAL	66.709.369,02
6.1.1 RECEITA RESSARCIMENTO DE CUSTO DE PESSOAL	22.331.513,10	6.1.1 RECEITA RESSARCIMENTO DE CUSTO DE PESSOAL	24.000.000,00
a) Produto de Receita Referente à disponibilização de Auxiliares de Serviços Gerais do Paraná Educação à SEED.	20.196.172,71	a) Produto de Receita Referente à disponibilização de Auxiliares de Serviços Gerais do Paraná Educação à SEED	24.000.000,00
b) Recolhimentos complementares do RAT – Atendimento ao Procedimento Fiscal - SSA Paraná Educação	2.135.340,39		
6.1.2 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.934.767,96	6.1.2 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.408.892,60
a) Receitas de prestação de serviços dentro do objeto do Contrato de Gestão e deste Plano de Ações Estratégicas para o exercício financeiro de 2018, Dotação Orçamentáriaº 4103.12368034.462.	12.413.640,00	a) Receitas de prestação de serviços dentro do objeto do Contrato de Gestão e deste Plano de Ações Estratégicas para o exercício financeiro de 2019, Dotação Orçamentária, nº 4133.12.368.06.4452.	12.848.118,00
b) Rendimentos de Aplicações Financeiras.	150.000,00	b) Rendimentos de Aplicações Financeiras.	140.000,00
c) Receita Operacional referente à Administração da Folha dos Auxiliares de Serviços Gerais, Dotação Orçamentária: 4103.12368034.469.	1.170.774,70	c) Receita Operacional referente à Administração da Folha dos Auxiliares de Serviços Gerais, Dotação Orçamentária: 4103.12.368.03.4469.	1.170.774,60
d) Receita operacional referente aos Serviços Técnicos do Contrato de Gestão.	200.353,26	d) Receita operacional referente aos Serviços de Técnicos do Contrato de Gestão - Dotação Orçamentária 4103.12.368.03.4469.	250.000,00
6.1.3 ACORDO COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS	25.274.051,82	6.1.3 ACORDO COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS	28.300.476,42
a) Acordo em andamento no Ministério da Cultura para financiamento de obras de restauro, de Escolas Públicas da Rede Estadual de Educação, tombadas	25.274.051,82	a) Acordo em andamento no Ministério da Cultura para financiamento de obras de restauro, de Escolas Públicas da Rede Estadual de Educação,	28.300.476,42

em função do valor histórico e cultural, com recursos oriundos da LEI ROUANET .		tombadas em função do valor histórico e cultural, com recursos oriundos da LEI ROUANET	
6.2 DESPESAS	61.540.332,88	6.2 DESPESAS	66.709.369,02
6.2.1 DESPESA DE PESSOAL DISPONIBILIZADO À SEED	22.331.513,10	6.2.1 DESPESA DE PESSOAL DISPONIBILIZADO À SEED	24.250.000,00
a) Pessoal, Encargos Sociais e Trabalhistas de Aux. Serviços Gerais.	20.196.172,71	a) Pessoal, Encargos Sociais e Trabalhistas de Aux. Serviços Gerais	24.000.000,00
b) Recolhimentos complementares do RAT – Atendimento ao Procedimento Fiscal - SSA Paraná Educação.	2.135.340,39	b) Pessoal, Encargos Sociais e Trabalhistas de Apoio Técnico.	250.000,00
6.2.2 DESPESAS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS	13.934.767,96	6.2.2 DESPESAS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS	14.158.892,60
a) Pessoal e Encargos Sociais.	12.467.436,89	a) Pessoal e Encargos Sociais	12.079.692,11
b) Despesas de Viagens.	210.415,00	b) Despesas de Viagens	150.000,00
c) Outras Despesas Correntes.	1.046.501,07	c) Outras Despesas Correntes	1.829.200,49
d) Equipamentos e Materiais Permanentes	210.415,00	d) Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000,00
6.2.3 PROJETOS DE RESTAURO DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS	25.274.051,82	6.2.3 PROJETOS DE RESTAURO DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS	28.300.476,42
a) Projetos arquitetônicos e complementares e despesas operacionais de restauro do Colégio Estadual do Paraná	25.274.051,82	a) Projetos arquitetônicos e complementares e despesas operacionais de restauro do Colégio Estadual do Paraná	28.300.476,42




PARTE II

Este Plano de Ação Estratégica para o Exercício de 2019 do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, consubstancia toda a programação da Instituição, para cumprir suas competências e atribuições dentro do objeto do Contrato de Gestão, assinado com o Governo do Estado do Paraná, decorrentes de seu apoio e auxílio na Gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, administrativa, técnica e de infraestrutura, conforme detalhamento nos **ANEXOS de I a IX**, que compõem a PARTE III do presente documento e relacionados conforme Quadro nº 01

QUADRO Nº 01

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	DISPONIBILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS DO PARANAEDUCAÇÃO, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.
II	PROGRAMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
III	PROJETO MÃOS AMIGAS.
IV	ESTUDOS E PROJETOS DE NOVAS CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS, ADEQUAÇÕES E REGULARIZAÇÕES.
V	ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE UNIDADES NOVAS, AMPLIAÇÕES, REFORMAS, ADEQUAÇÕES, REGULARIZAÇÕES, REPAROS E ADITIVOS.
VI	ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.
VII	DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS NOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E NO FUNDEPAR.
VIII	PARTICIPAÇÃO NO APOIO TÉCNICO DO CONTRATO DE GESTÃO.
IX	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DAS ESCOLAS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL.

Desta forma, cumprindo com o que dispõe o inciso XII do Art. 11 da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997, a Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, submete o presente Plano de Ação Estratégica do Exercício de 2019, para devida apreciação e aprovação do Conselho de Administração desta Entidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

NATERCI DE SOUZA
SCHIAVINATO

Diretor Administrativo e Financeiro



MARCELO RODRIGUES MOLINARI

Diretor Técnico



NILSO PAULO DA SILVA

Superintendente

PARTE III

PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

a) Planos estratégicos sem alterações:

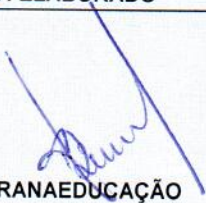
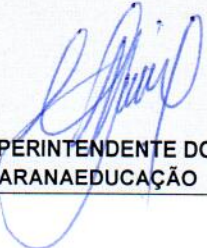
- Anexo I
- Anexo II
- Anexo IV
- Anexo V
- Anexo VI
- Anexo VII
- Anexo VIII
- Anexo IX

b) Plano Estratégico com Alterações

- Anexo III



ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA		
Projeto Mãos Amigas.		
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
Programa decorrente de convênio entre FUNDEPAR e SESP que visa à execução de serviços de pequenos reparos em unidades escolares, por apenados do Sistema Prisional do Estado, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO prestará apoio técnico, material e operacional para a execução das atividades inerentes ao programa.		
3. METAS A SEREM ATINGIDAS		
As metas programadas para o exercício de 2019 serão as de pequenos reparos, pinturas, ajardinamento, limpeza e similares em 933 unidades escolares do Sistema Estadual de Educação em Curitiba, Região Metropolitana, Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Francisco Beltrão, Guarapuava, Cascavel e Cruzeiro do Oeste, conforme a conveniência e a oportunidade manifestada.		
4. CRONOGRAMA		
A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2019.		
5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO		
Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá a seguinte remuneração estimada: R\$ 599.977,73.		
6. DATA		
Curitiba, 25 de abril de 2019.		
7. ELABORADO	8. VISTO	9. APROVO
 PARANAEDUCAÇÃO	 SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO	 DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDEPAR

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
DECRETO Nº 0596/2019
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



PARTE IV

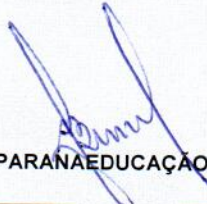
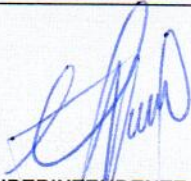
PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os Anexos I e VIII – SEED (Secretaria de Estado da Educação), não sofreram alterações;
- b) Os Anexos II, IV, V, VI, VII – FUNDEPAR (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional), não sofreram alterações;
- c) O Anexo III – FUNDEPAR (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional), sofreu alteração. Foi incluído nas Metas a serem atingidas, os Municípios de **Cascavel e Cruzeiro do Oeste**;
- d) O Anexo IX – PARANAEDUCAÇÃO, não sofreu alteração.

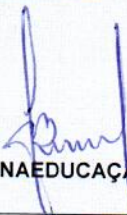
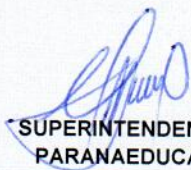
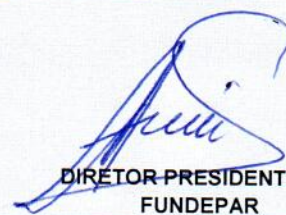


QUADROS DEMONSTRATIVOS DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS
ANEXO III – Plano Original

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA		
Projeto Mãos Amigas.		
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
Programa decorrente de convênio entre FUNDEPAR e SESP que visa à execução de serviços de pequenos reparos em unidades escolares, por apenados do Sistema Prisional do Estado, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO prestará apoio técnico, material e operacional para a execução das atividades inerentes ao programa.		
3. METAS A SEREM ATINGIDAS		
As metas programadas para o exercício de 2019 serão as de pequenos reparos, pinturas, ajardinamento, limpeza e similares em 933 unidades escolares do Sistema Estadual de Educação em Curitiba, Região Metropolitana, Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Francisco Beltrão e Guarapuava, conforme a conveniência e a oportunidade manifestada.		
4. CRONOGRAMA		
A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2019.		
5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO		
Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá a seguinte remuneração estimada: R\$ 599.977,73.		
6. DATA		
Curitiba, 25 de abril de 2019.		
7. ELABORADO	8. VISTO	9. APROVO
 PARANAEDUCAÇÃO	 SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO	 DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDEPAR

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
DECRETO Nº 0596/2019
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ANEXO III – Plano Alterado

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA		
Projeto Mãos Amigas.		
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
Programa decorrente de convênio entre FUNDEPAR e SESP que visa à execução de serviços de pequenos reparos em unidades escolares, por apenados do Sistema Prisional do Estado, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO prestará apoio técnico, material e operacional para a execução das atividades inerentes ao programa.		
3. METAS A SEREM ATINGIDAS		
As metas programadas para o exercício de 2019 serão as de pequenos reparos, pinturas, ajardinamento, limpeza e similares em 933 unidades escolares do Sistema Estadual de Educação em Curitiba, Região Metropolitana, Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Francisco Beltrão, Guarapuava, Cascavel e Cruzeiro do Oeste, conforme a conveniência e a oportunidade manifestada.		
4. CRONOGRAMA		
A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2019.		
5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO		
Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá a seguinte remuneração estimada: R\$ 599.977,73.		
6. DATA		
Curitiba, 25 de abril de 2019.		
7. ELABORADO	8. VISTO	9. APROVO
 PARANAEDUCAÇÃO	 SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO	 DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDEPAR

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
DECRETO Nº 0596/2019
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO